



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 1513 / 2025.

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 01/10/2025

2.º Secretário...

A presente indicação visa unir esforços com a Prefeitura Municipal para que possamos construir estudos visando medidas cabíveis que possam buscar alternativas eficazes para garantir a não oneração do tráfego local e a preservação do bem-estar da população.

Assim, considerando que o Governo do Estado de São Paulo, já confirmou e iniciou a instalação de praças de pedágio do sistema "free flow" nas rodovias Mogi-Dutra (SP-88) e Mogi-Bertioga (SP-98); e, considerando que a cobrança desses pedágios irá acarretar prejuízos ao desenvolvimento de Mogi das Cruzes e Região comprometendo o crescimento econômico e social, com impacto imenso no setor hortifrutigranjeiro.

Devemos observar ainda, que a instalação desses pedágios causará um impacto grande na geração de emprego, renda e na economia local, sendo os setores (indústria, serviços, etc.) diretamente impactados com aumento no custo da produção/serviços, até porque a rodovia Mogi-Dutra e Mogi-Bertioga são as principais vias de acesso para as pessoas e de escoamento de mercadorias da região para a Capital e para o Litoral. Esse processo resultará também em esvaziamento de indústrias e profissionais para a região.

Tem-se ainda que o município de Mogi das Cruzes possui localização privilegiada, situando-se entre a capital paulista e o litoral. Por essa razão, muitos de seus moradores utilizam diariamente as referidas rodovias, seja para o desempenho de suas atividades profissionais ou acadêmicas.

Ressalta-se ainda que Mogi das Cruzes é o município do Alto Tietê com maior frota, com 295.027 emplacamentos.

Além disso, Mogi das Cruzes é considerado o Cinturão Verde do Estado de São Paulo, sendo uma das principais responsáveis pelo abastecimento hortifrutigranjeiro da capital e da Região Metropolitana de São Paulo; sendo que, diariamente, agricultores e produtores locais deslocam-se até a CEAGESP (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo), o maior centro de abastecimento da América Latina e um dos maiores do mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

E, portanto, esses agricultores e produtores locais seriam diretamente afetados pelo aumento do custo de logística, sendo assim, a imposição de pedágio causaria prejuízos para esta ampla rede de produtores e demais trabalhadores desta importante cadeia produtiva; além, é claro, do aumento dos custos de transporte que irá impactar diretamente nos preços dos alimentos, afetando a população como um todo.

Assim, a medida ora solicitada se faz urgente e necessária, uma vez que é fundamental que nossa cidade busque alternativas eficazes para garantir a não oneração do tráfego local e a preservação do bem-estar da população.

Nesse sentido, é essencial que unamos esforços para verificar a melhor forma de incluir no contrato a isenção das tarifas, assegurando assim a mobilidade e o desenvolvimento sustentável de Mogi das Cruzes.

Assim é que,

Diante de todo o exposto, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, obedecidas as formalidades regimentais, que se digne determinar ao setor competente da municipalidade a realização dos estudos necessários visando a implementação de medidas cabíveis para que o Município possa pleitear a isenção das tarifas cobradas nos pedágios sob responsabilidade da Concessionária Novo Litoral (CNL), especificamente nas Rodovias SP-088 (Mogi-Dutra) e SP-098 (Mogi-Bertioga), contemplando os moradores da cidade de Mogi das Cruzes que comprovem residência permanente e/ou exercício de atividade profissional também permanente no município e que trabalham e/ou estudam em outras cidades, que necessitam trafegar diariamente por essas vias.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de setembro de 2025.



JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA
Presidente da Câmara
Vereador – PL



EDSON DOS SANTOS
1º Secretário da Câmara
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

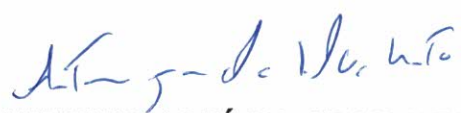


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
2º Secretário da Câmara
Vereador – PRD



PRISCILA YAMAGAMI KÄHLER
1ª Vice-Presidente da Câmara
Vereadora – PP

EDUARDO HIROSHI OTA
2º Secretário da Câmara
Vereador – PODEMOS



ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO
Vereador – PL

CLODOALDO AP. DE MORAES
Vereador – PL

FELIPE A. TEDESCHI LINTZ
Vereador – PL



FERNANDA MORENO DA SILVA
Vereadora – MDB



IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Vereador – PT



INÊS PAZ
Vereadora – PSOL



JOHNNY FERNANDES DA SILVEIRA
Vereador – AVANTE

JOHNROSS JONES LIMA
Vereador – PRD

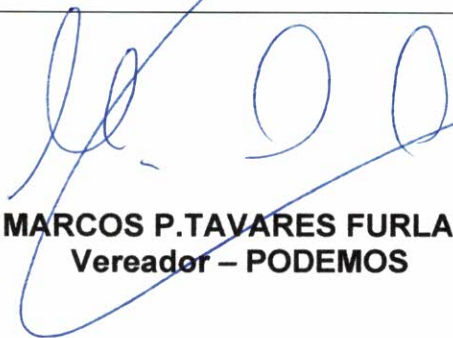


JULIANO M. BOTELHO
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Vereador – PODEMOS


MARIA LUIZA FERNANDES
Vereadora – PL


MAURO L. CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador – MDB


MILTON LINS DA SILVA
Vereador – PSD


OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Vereador – REPUBLICANOS


OTTO. F. FLORES DE REZENDE
Vereador – PSD

PEDRO HIDEKI KOMURA
Vereador – União Brasil


RODRIGO FIRMINO ROMÃO
Vereador – PCdoB


VITOR SHOZO EMORI
Vereador – PL